

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

LEI Nº 7.832,
DE 07 DE JULHO DE 1998

"Dispõe sobre doação de área situada no Setor Panorama Park."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de 2.443,61 m², situada na confluência das ruas Sergipe e Vitória Régia, designada por lote nº F-2, da quadra F, no Setor Panorama Park, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado de Goiás, sob a forma de **Concessão de Direito Real de Uso**, a área pública municipal discriminada no artigo anterior.

Parágrafo Único - A concessão de que trata este artigo tem como fim específico a construção, por parte do CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal, de uma **feira coberta** a ser administrada pelo concessionário a bem do interesse social.

Art. 3º - Em caso de utilização da área para uso diverso do estabelecido nesta lei, resolve-se, automaticamente, o contrato de concessão, perdendo, o concessionário, as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

LEI Nº 7.833,
DE 07 DE JULHO DE 1998

"Desafeta área de sua primitiva destinação e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva passando a categoria de bem dominial do Município, a área de 987,50 metros quadrados, integrante

da área maior, destinada a CAIS e CENTRO COMUNITÁRIO, localizada na quadra 36, situada entre as Ruas PH-12, Rua Umbelina Maria, Rua Valentim Capuzzo e Rua Joaquim Alves Ribeiro, Setor Solange Parque, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 15,00 metros para a Rua Valentim Capuzzo; Fundo = 20,00 metros confrontando com remanescente da área; Lado Direito = 50,00 metros confrontando com remanescente da área; Lado Esquerdo = 45,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Alves Ribeiro; Chanfrado = 07,07 metros Rua Joaquim Alves Ribeiro com a Rua Valentim Capuzzo", tudo conforme planta e memorial descritivo constante do Processo nº 1.152.278-5/97.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sob a forma de Permissão de Uso ao Centro Espírita Escola Evangélica "Jesus Cristo" a área acima descrita, que se destinará à construção de uma creche e casa para distribuição de alimentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia:
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal:
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial:
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: (062) 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511 - Goiânia - Goiás
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50